



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES
COORDENAÇÃO DE SAÚDE DO ÍNDIO

FORMAÇÃO DE AGENTES INDÍGENAS DE SAÚDE

É importante ter saúde para fazer a festa.



Desenho produzido pelo povo TICUNA

INTRODUÇÃO**1. SITUAÇÃO ATUAL**

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data _____/_____/____
cod F2D 00047

A maior parte dos povos indígenas no Brasil vive distante dos centros urbanos onde o acesso aos serviços de saúde é prejudicado pela precariedade da rede, pelos aspectos logísticos e operacionais e particularidades socioculturais. As doenças infecciosas e parasitárias constituem os agravos observados com maior frequência, sendo que as doenças diarreicas e as respiratórias são responsáveis pela maioria das mortes registradas revelando a baixa resolutividade da assistência.

A demanda pela formação de agentes indígenas de saúde por parte das comunidades indígenas tem se intensificado nos últimos dez anos não só para garantir atenção primária à saúde, como também para buscar novos elementos que favoreçam a comunicação entre a população indígena e o Sistema Único de Saúde.

A atuação dos agentes indígenas de saúde tem proporcionado um acúmulo de discussões, experiências e propostas por parte de profissionais de saúde, instituições de ensino, organizações não governamentais e pelos próprios agentes de saúde e organizações indígenas. O Relatório Final da II Conferência Nacional para os Povos Indígenas realizada em 1993, baseando-se nessas experiências, propõe os princípios e diretrizes para a capacitação dos agentes indígenas de saúde. Essa discussão foi ampliada em uma série de oficinas de trabalho

específicas ocorridas em 1996 e estão consolidadas no documento Formação de Agentes Indígenas de Saúde - Propostas e Diretrizes (MS/FNS/COSAI - julho 1996).

O sistema de Cadastramento de Agentes Indígenas de Saúde (CAIS) desenvolvido pela COSAI/FNS dispõe de dados ainda parciais sobre o número, distribuição e capacitação dos agentes. Estima-se por essa fonte que existam no país cerca de 2.000 agentes indígenas de saúde, sendo que mais de 70% deles trabalha sem acompanhamento ou supervisão e não dispõe de infraestrutura adequada para a prestação de serviços. Com relação a escolaridade, 50% dos cadastrados tem escolaridade em nível de primeiro grau incompleto, 5% não são alfabetizados, e dos demais não se tem informações sobre escolaridade.

A capacitação dos agentes de saúde vem sendo realizada por diversas instituições e é bastante heterogênea quanto aos objetivos, à metodologia e aos mecanismos de avaliação e tem como característica a predominância de cursos teóricos com duração variável, geralmente com grandes períodos de espaçamento entre eles. Os assuntos abordados, embora muitas vezes pertinentes à situação local, geralmente não estão ordenados de modo a favorecer uma formação de complexidade crescente.

Nesse contexto, a proposta de implantação do Programa de Agentes Indígenas de Saúde, aqui apresentada, está inserida no processo de construção dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas e tem como

objetivo normatizar as ações concernentes à sua capacitação e inserção institucional contemplando: discussão com as comunidades sobre o papel do agente e sua seleção, capacitação e educação continuada, acompanhamento, avaliação e institucionalização do programa.

2. CAPACITAÇÃO CONTINUADA

O processo de formação de recursos humanos indígenas e não-indígenas, deverá ser articulado em todos os níveis e integrado aos programas de educação indígena, de meio ambiente e de atividades produtivas locais priorizando a educação continuada e a visão holística dos fatores determinantes do processo saúde-doença.

A concepção pedagógica para a capacitação dos agentes de saúde será orientada pela metodologia problematizadora, sendo realizada em módulos, com períodos de concentração e dispersão, valorizando o treinamento em serviço. Os instrutores e supervisores deverão ser capacitados para realizar as atividades de formação junto aos agentes de saúde.

A capacitação do agente indígena de saúde deve ocorrer preferencialmente em serviço e de forma continuada, sob a responsabilidade do instrutor-supervisor, lotado na equipe de saúde dos distritos, com a participação e colaboração de outros profissionais do serviço de saúde.

O conteúdo dos cursos de capacitação deverá integrar as áreas técnicas, pedagógica e política, no sentido de valorizar um processo de aprendizado mais amplo, respeitando a cultura dos diferentes povos indígenas e as diferentes realidades epidemiológicas, integrando as áreas de antropologia, ética, habilidades de leitura, escrita e operações matemáticas. Deverá ser estruturado de maneira a abordar um núcleo comum, pertinente à situação de saúde da maioria dos povos indígenas e um núcleo específico, a ser trabalhado de acordo com as especificidades de cada distrito.

3. CERTIFICAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº9 394/96) traz um novo enfoque de formação para o trabalho, sustentado num conceito político-educacional abrangente, visando integrar gradual e continuamente, conhecimentos gerais e específicos, habilidades teóricas e práticas, hábitos, atitudes e valores éticos que possibilitem aos indivíduos o exercício eficiente do seu trabalho, a participação ativa, consciente e crítica no mundo do trabalho e na esfera social, além da sua auto-realização.

O processo de formação dos Agentes Indígenas de Saúde já foi elaborado dentro dos marcos preconizados pela nova Lei, ou seja, o ensino direcionado para a construção de competências/habilidades.

A Educação Profissional na LDB poderá ser desenvolvida em três níveis: o básico, o técnico e o tecnológico. O nível básico poderá ser oferecido a qualquer cidadão, independente do seu nível de escolaridade; o nível técnico para aqueles que estão cursando o ensino médio ou já o concluíram e o nível tecnológico, para os que já terminaram o ensino médio e desejam ingressar no ensino superior tecnológico.

Pela heterogeneidade principalmente no que diz respeito à escolaridade dos candidatos à formação de agentes indígenas de saúde, será oferecida a educação profissional básica, com possibilidade de aproveitamento de estudos e progressão ao nível técnico. Para tanto, os cursos deverão ser oferecidos através de instituições autorizadas pelo Conselho Estadual de Educação do respectivo Estado.

A Fundação Nacional de Saúde vem estabelecendo um trabalho de parceria com as Escolas Técnicas de Saúde/Centros Formadores de Recursos Humanos da rede do SUS, vinculadas e mantidas pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, para o desenvolvimento de ações de capacitação de pessoal na área da vigilância em saúde.

O trabalho ora apresentado é fruto da contribuição de inúmeras instituições, credenciadas ou não pelo sistema educacional, que vêm há longos anos trabalhando na formação dos agentes indígenas de saúde. É

possível, pela nova legislação de ensino, proceder à certificação de competências daqueles que já passaram por esses processos, estão trabalhando e ainda não obtiveram a titulação. O Ministério da Educação está estudando essa questão e encaminhará a proposta ao Conselho Nacional de Educação, que deverá expedir as normas sobre o assunto.

AGENTES INDÍGENAS DE SAÚDE**1. PERFIL E SELEÇÃO DO AGENTE INDÍGENA DE SAÚDE**

O agente indígena de saúde deve ser capacitado para prestar assistência a saúde a todos os membros de sua comunidade e das localidades de sua área de abrangência, devendo desenvolver prioritariamente ações de vigilância em saúde, prevenção e controle das doenças por meio de visitas domiciliares, atividades educativas individuais, familiares e coletivas e ações de assistência primária à saúde, sob a supervisão e acompanhamento de profissionais de saúde capacitados para exercerem essa função (instrutores-supervisores), lotados nas equipes de saúde dos distritos sanitários.

A escolha do agente indígena de saúde se dará por meio de processo seletivo dentro das comunidades previamente esclarecidas sobre seu papel, com assessoria dos Conselhos Distritais de Saúde.

Aos agentes indígenas de saúde, deve ser garantido o reconhecimento de sua profissão por escolas de saúde mediante certificação de competência e deve ser viabilizado mecanismos para que as relações contratuais destes agentes tenham como vínculo as comunidades.

Requisitos para ser um agente indígena de saúde:

- ser indicado pela comunidade;

- residir na área de atuação;
- pertencer à sociedade junto a qual vai atuar, preferencialmente;
- não ter outro vínculo empregatício;
- ter um bom relacionamento com a comunidade;
- ter idade, preferencialmente, acima de 18 anos;
- ser alfabetizado, preferencialmente;
- manifestar interesse, aptidão e responsabilidade para o trabalho de saúde.

A substituição de um agente pode acontecer quando o mesmo:

- deixar de residir na sua área de atuação;
- assumir outra atividade que comprometa o desempenho de suas funções;
- gerar conflitos ou rejeição junto à sua comunidade;
- não cumprir os compromissos e atribuições assumidas;
- por motivos particulares, pedir seu afastamento.

Esses casos devem ser discutidos junto às comunidades, Conselhos Locais e Distritais de Saúde e as equipes técnicas dos distritos.

2. NÚMERO DE AGENTES POR COMUNIDADE

O levantamento do número de agentes necessários deverá ser realizado durante oficinas de planejamento com instrumentos específicos que permitam atualizar o sistema de cadastramento dos agentes de saúde, cabendo ao Conselho Distrital definir de forma adequada os recursos humanos e financeiros destinados à implementação do programa.

O número de agentes de saúde a serem treinados em cada distrito será baseado inicialmente na estimativa de um (1) agente para um grupo de cerca de 200 habitantes, considerando os que já estão atuando.

Deve ser obedecido critérios populacionais, geográficos, étnicos, culturais, de acesso e de otimização dos serviços a serem prestados nos Distritos Sanitários.

Nas comunidades onde a população indígena seja superior a 200 habitantes, ou nos casos de barreiras culturais que impeçam a atuação de um único agente na mesma comunidade, caberá aos Conselhos Distritais definir as adequações necessárias relativas ao seu número.

4. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

COMPETÊNCIA I

Elaborar seu plano de trabalho com base na identificação das necessidades relacionadas ao processo saúde-doença, de acordo com o contexto de sua atuação.

HABILIDADES

- Realizar estudos e levantamentos que identifiquem os determinantes do processo saúde-doença dos grupos indígenas, famílias e indivíduos.
- Identificar os principais problemas que afetam a saúde do seu grupo populacional.
- Estabelecer relações entre as condições de vida e os problemas de saúde identificados.
- Reconhecer os fatores sócio-culturais que interferem no processo de adoecer e buscar tratamento, procurando identificar práticas que possam implicar em riscos à saúde.
- Sistematizar e interpretar informações, definindo propostas de intervenção.
- Consolidar os dados e informações necessários a elaboração do plano de trabalho.

- Participar junto aos Conselhos Locais e Distritais de Saúde da elaboração do plano estratégico das ações a serem desenvolvidas no Distrito.
- Assessor as equipes técnicas para a adequação das intervenções de saúde a realidade cultural.

COMPETÊNCIA II

Prestar cuidados básicos de recuperação e reabilitação, indicados para as diferentes fases do ciclo da vida.

HABILIDADES

- Identificar as medidas de recuperação e reabilitação a partir da observação dos fatores relacionados ao processo saúde-doença.
- Aplicar os procedimentos de intervenção, referência e acompanhamento, conforme as normas vigentes no serviço.
- Utilizar os princípios éticos no atendimento ao ser humano, considerando as diferentes fases do ciclo da vida.
- Realizar procedimentos semiotécnicos, correlacionando sinais e sintomas para a abordagem sindrômica.
- Prestar cuidados de saúde referentes a cada uma das fases do ciclo da vida.

COMPETÊNCIA III

Realizar ações de promoção da saúde, que resultem na melhoria da qualidade de vida, utilizando os recursos dos serviços e práticas existentes, de forma articulada com recursos de outros setores.

HABILIDADES

- Reconhecer os determinantes fundamentais da qualidade de vida, relacionando-os aos aspectos ambientais, econômicos, sociais, políticos e de serviços.
- Identificar as organizações governamentais, não governamentais e organizações indígenas na região, que contribuem para elevar a qualidade de vida.
- Avaliar as possibilidades e atribuições de cada instituição no esforço conjunto para o equacionamento dos problemas de saúde, contextualizando as possibilidades e limitações do Sistema Único de Saúde.
- Promover a mobilização social em parceria com os atores sociais (professores indígenas, lideranças tradicionais, pajés e outros) em torno das demandas e necessidades de saúde.
- Realizar ações de promoção que resultem em melhorias da qualidade de vida, considerando os fatores de risco e a vulnerabilidade de segmentos populacionais específicos para a prevenção e controle de enfermidades.

COMPETÊNCIA IV

Empreender ações básicas de atenção a saúde individual, familiar e coletiva, com ênfase na prevenção e controle das enfermidades transmissíveis e no controle do meio ambiente.

HABILIDADES

- Identificar os principais fatores ambientais que representam riscos ou causam danos à saúde do ser humano.
- Reconhecer os principais mecanismos de defesa/adaptação do ser humano às agressões do meio ambiente.
- Identificar as formas de interação entre os seres vivos (simbiose, comensalismo, parasitismo) destacando o conceito de transmissibilidade.
- Identificar as doenças transmissíveis e não transmissíveis prevalentes em sua comunidade/região.
- Distinguir as doenças transmissíveis controladas por vacinas daquelas que são controladas por medidas de intervenção sobre o meio ambiente.
- Reconhecer as alterações orgânicas causadas pela penetração, trajetória e localização de agentes infecciosos no corpo humano.
- Executar medidas que quebrem os elos da cadeia de transmissão de doenças.

- Reconhecer e identificar situações atípicas e casos suspeitos de doenças.
- Realizar medidas de controle de comunicantes.
- Efetivar medidas de assepsia, desinfecção e esterilização.
- Monitorar a situação vacinal da população sob sua responsabilidade.
- Localizar áreas/ambientes que oferecem riscos à saúde de sua comunidade e planejar a intervenção.
- Conhecer o processo da epidemiologia do contato e da transição epidemiológica .
- Entender a utilização dos medicamentos, os mecanismos de resistência biológica, os riscos de hipermedicalização e a política de medicamentos.

COMPETÊNCIA V

Gerenciar seu trabalho, atuando individualmente ou em equipe, acompanhando, avaliando e reorientando o processo de prestação dos cuidados sob sua responsabilidade.

HABILIDADES

- Identificar a natureza do trabalho a ser realizado, considerando *o quê, para quem e como fazer*.
- Organizar o trabalho, com base nas demandas da comunidade e na programação do Distrito Sanitário de sua região.

- Participar junto aos Conselhos Locais e Distritais de Saúde, avaliando a prestação de serviços: cobertura, impacto e satisfação.
- Decidir os encaminhamentos que devem ser feitos com relação aos pontos de estrangulamento no desempenho individual ou da equipe.
- Realizar ações de comunicação buscando o apoio das lideranças indígenas e a utilização dos meios de comunicação disponíveis, para interagir com sua equipe e com os usuários.

COMPETÊNCIA VI

Conhecer a política nacional de saúde e os aspectos pertinentes a saúde indígena

HABILIDADES

- Conhecer a legislação sobre os direitos indígenas e a política nacional de saúde.
- Conhecer a política de saúde indígena, seu modelo assistencial, gerencial e instâncias de controle social.
- Conhecer as atribuições das instituições envolvidas na prestação de serviços de saúde na sua região.
- Participar junto aos Conselhos Locais e Distritais de Saúde de sua região.

INSTRUTORES-SUPERVISORES**1. PERFIL DOS INSTRUTORES-SUPERVISORES**

As atividades dos instrutores-supervisores nas comunidades indígenas devem estar voltadas a capacitação e acompanhamento dos agentes de saúde, desenvolvimento de ações de atenção e promoção à saúde, buscando sempre a interação com as mesmas e com os Conselhos Locais e Distritais de saúde.

O instrutor-supervisor deve estar capacitado para desenvolver ações de atenção e promoção da saúde, devendo estar apto a prestar assistência à saúde nas comunidades dos Distritos, implantar e desenvolver ações de Vigilância em Saúde e prevenção e controle das doenças. Além de ser capacitado nos aspectos técnico-pedagógicos relacionados à capacitação e ao acompanhamento dos agentes de saúde, visando melhor adequação às demandas da clientela.

O instrutor deverá também ser sensibilizado sobre aspectos culturais dos grupos indígenas sob sua responsabilidade, com vistas a uma interação respeitosa com a população.

São requisitos para o Instrutor-Supervisor:

- estar lotado na equipe de saúde do Distrito;
- ter disponibilidade para desenvolver as atividades nas comunidades indígenas;

- conhecer e respeitar os aspectos culturais dos grupos indígenas com os quais vai atuar;
- não ter outro vínculo empregatício;
- ser profissional de nível médio ou superior;
- ter facilidade para o trabalho em equipe, bom relacionamento com as comunidades indígenas e com os agentes de saúde.

2. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

COMPETÊNCIA I

Elaborar seu plano de trabalho com base na rede de serviços e nas características do grupo de agentes de saúde a ser capacitado.

HABILIDADES

- Orientar e apoiar a realização de estudos e levantamentos que identifiquem os determinantes do processo saúde-doença dos grupos indígenas.
- Orientar e participar do levantamento dos principais problemas de saúde do grupo populacional indígena , levando os agentes a estabelecer as relações entre os problemas de saúde e as condições de vida.
- Reconhecer os fatores sócio-culturais que interferem no processo de adoecer e buscar tratamento, procurando identificar práticas que possam implicar em risco à saúde.

- Levantar os custos das principais atividades, visando a otimização dos recursos.
- Participar junto aos Conselhos Locais e Distritais de Saúde da elaboração do plano estratégico das ações a serem desenvolvidas no Distrito.
- Participar dos processos de planejamento das capacitações técnicas, pedagógica e gerencial, definidos pela gerência do distrito e pelo nível central.
- Ter conhecimentos sobre as culturas da sociedade indígena sob sua responsabilidade visando uma interação respeitosa.
- Conhecer técnicas de abordagem de sociedade, grupos e indivíduos.

COMPETÊNCIA II

Orientar e prestar cuidados básicos de recuperação e reabilitação, indicados para as diferentes fases do ciclo da vida.

HABILIDADES

- Apoiar na identificação das medidas de recuperação e reabilitação, a partir da constatação dos agravos prevalentes na sua área de atuação.
- Orientar e aplicar os procedimentos de intervenção, referência e acompanhamento conforme as normas vigentes no serviço.

- Orientar e utilizar princípios éticos no atendimento do ser humano, considerando as diferentes fases do ciclo de vida e as especificidades culturais dos grupos indígenas sob sua responsabilidade.
- Orientar a realização de procedimentos semiotécnicos, correlacionando sinais e sintomas para abordagem sindrômica, a prestação de cuidados referentes a cada uma das fases do ciclo de vida.

COMPETÊNCIA III

Apoiar e realizar ações de promoção à saúde que resultem na melhoria da qualidade de vida, utilizando os recursos dos serviços e práticas existentes, de forma articulada com recursos de outros setores.

HABILIDADES

- Reconhecer os determinantes fundamentais da qualidade de vida dos povos indígenas relacionando-os aos aspectos ambientais, econômicos, sociais, políticos e de serviços.
- Orientar na identificação das organizações governamentais, não governamentais e organizações indígenas atuantes na região, avaliando as possibilidades de cada uma no esforço conjunto para o equacionamento dos problemas de saúde identificados, incluindo a articulação com a rede de serviços do Sistema Único de Saúde.

- Participar dos movimentos de mobilização social em parceria com os agentes indígenas, agentes de comunicação e lideranças comunitárias para responder as demandas e necessidades identificadas.
- Orientar e realizar ações de promoção que resultem em melhorias da qualidade de vida, considerando os fatores de risco e a vulnerabilidade de segmentos populacionais específicos para a prevenção e controle de enfermidades.

COMPETÊNCIA IV

Orientar e empreender ações de atenção a saúde individual, familiar e coletiva, com ênfase na prevenção de enfermidades transmissíveis e no controle do meio ambiente.

HABILIDADES

- Realizar, com os demais profissionais do Distrito, levantamento demográfico e reconhecimento da situação socioeconômica, ambiental e epidemiológica, destacando áreas de risco e grupos de maior vulnerabilidade para a priorização das atividades dos agentes de saúde.
- Orientar na identificação dos fatores ambientais que representam risco a saúde, reconhecendo os principais mecanismos de defesa/adaptação do ser humano às agressões do meio ambiente, correlacionando-as com as condições de saúde.

- Orientar na identificação dos elementos que compoem a cadeia de transmissão, destacando o conceito de transmissibilidade e as medidas de intervenção necessárias à quebra dos elos da cadeia.
- Elaborar e acompanhar a programação de visitas às comunidades, a serem realizadas pelos agentes de saúde para prestar assistência, encaminhar pacientes quando necessário, desenvolver processos educativos e coletar informações em saúde.
- Orientar e acompanhar o desenvolvimento das ações referentes à prevenção e ao controle de enfermidades realizadas pelos agentes de saúde.
- Conhecer o processo da epidemiologia do contato e da transição epidemilógica dos grupos indígenas sob sua responsabilidade
- Conhecer a política de medicamentos e orientar os agentes de saúde quanto à sua utilização, mecanismos de ação e resistência.

COMPETÊNCIA V

Gerenciar seu trabalho, atuando individualmente ou em equipe, acompanhando, avaliando e reorientando o processo de prestação de cuidados desenvolvidos pelos agentes indígenas de saúde sob sua responsabilidade.

HABILIDADE

- Orientar, organizar e realizar o trabalho em conjunto com os agentes de saúde, com base na demanda das comunidades e na programação do Distrito Sanitário de sua região.
- Identificar e aplicar instrumentos de avaliação da prestação de serviços: cobertura, impacto e satisfação, consolidando, analisando e divulgando os dados gerados pelo sistema de informação.
- Decidir os encaminhamentos que devem ser feitos com relação aos pontos de estrangulamentos no desempenho individual e da equipe.
- Orientar a coleta de informações geradas pelos agentes, desenvolvendo e aplicando formulários apropriados.
- Assessorar as comunidades indígenas e os Conselhos Locais e Distritais de Saúde no caso de substituição dos agentes de saúde.

COMPETÊNCIA VI

Conhecer a política nacional de saúde e os aspectos pertinentes a saúde indígena.

HABILIDADES

- Conhecer e orientar os agentes de saúde quanto à legislação sobre os direitos indígenas e a política nacional de saúde.

- Conhecer e orientar os agentes de saúde quanto à política de saúde indígena, seu modelo assistencial, gerencial e instâncias de controle social.
- Conhecer e orientar os agentes de saúde quanto às atribuições das instituições envolvidas na prestação de serviços de saúde na sua região.
- Participar dos Conselhos Locais e Distritais de Saúde quando solicitado.